



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 002/2023

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, **CÂMARA MUNICIPAL MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.650.206/001-20, nesse ato representada por seu Presidente **RUI DIAS BARBOSA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Jardim progresso, na cidade de Meridiano/SP e, de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA -ME**, com sede à Rua Vitória n.º 1.459, CEP: 15670-000, centro, na cidade de Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.794.563/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG. n.º [REDACTED] SSP-SP e do CPF. n.º [REDACTED]; resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, art. 107 e ss. Aditar o Contrato N.º 002/2021, firmado pelas partes em 01 de outubro de 2022, tendo por objeto: realizar o Levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software dos Documentos produzidos mensalmente, Leis, Leis Complementares, Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atas, Indicações e outros documentos administrativos, desde a instalação da Câmara Municipal, conforme especificados no Contrato Original e em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira

PRAZO

O prazo de vigência original do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2023, vencendo-se em 01 de outubro de 2024.

Cláusula Segunda

PREÇO

O preço relativo a este Aditamento corresponde a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$700,00 (setecentos reais), havendo a mútua concordância em não haver reajustamento, afastando-se, portanto, para esse período o índice IPCA previsto na cláusula Sexta. Este preço não sofrerá qualquer reajuste no decorrer do exercício.

Cláusula Terceira

CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.



070

Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

Cláusula Quarta

RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

I- CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
01- CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
010101- LEGISLATNO MUNICIPAL
01-LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
O 1.031.0011- ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
O 1.031.0011.2001.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

E, por estarem assim justos e Aditados, mandaram lavrar o presente Termo em três vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Meridiano, 29 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RUI DIAS BARBOSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA -ME

Representada pelo (a) Sócio (a)/ Representante (a)

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

JULIANA LIMA DE MIRANDA
RG. [REDACTED]

EDIVAN CASSIO TONELETE
RG. [REDACTED]

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br